



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE 014, DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2004 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AMBOS DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica revogado o §1º e seus incisos, do art. 3º da Lei 2004/2023.

Art. 2º. Fica acrescido as alíneas "a" e "b" ao inciso II, do art. 23, da Lei 2004/2023, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.692/2023, como segue;

Art. 23 (...)

II - (...)

a) Será aceita doação, de pessoas físicas e jurídicas, por meio de chanceladas ou doação casada, para quem tem interesse em destinar recursos para o Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

b) A doação será realizada diretamente para o Fundo da Criança e Adolescente, mas nesse caso, o doador poderá indicar formalmente o projeto que deseja destinar sua doação e o conselho repassa o recurso diretamente ao projeto escolhido, após aprovação.

Art. 3º. Fica alterado o inciso V do art. 26, da Lei 2004/2023, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26º (...)

V - Apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, patrocinar projetos e programas culturais e esportivos que tenham sido apresentados pelas entidades da sociedade civil e aprovados pela plenária do CMDCA, para benefício das crianças e adolescentes, publicações das ações de promoção proteção e defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º. Fica inserido os incisos XVI e XVII ao art. 26, da Lei 2004/2023:

Art. 26º. ...

XVI – Adquirir equipamentos necessários para oficinas e projetos que beneficiarão as crianças e adolescentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete da Prefeita

XVII – Contratação de assessoria técnicas e jurídicas, para auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º. As demais disposições contidas na Lei 2004/2023, permanecem inalteradas;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 06 de junho de 2025.


Conceição de Fátima Bernadino Leite
Prefeita Municipal

